



**FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO**

**ANEXO II - Nº IX**

**ASSUNTO:REVOGAÇÃO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NA SITUAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA COM PARCELAS VENCIDAS E PARCELAS A VENCER PARA PAGAMENTO À VISTA**  
**CONTRIBUINTE: PESSOA FÍSICA e JURÍDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO**

| SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS | LOCAL DE DESTINO                       | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZO/DIAS                                    |
|----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1º PASSO                   | CONTRIBUINTE                           | O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita revogação do parcelamento existente.                                                                                                                                                                                                      | no dia                                        |
| 2º PASSO                   | SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA        | O Contribuinte solicita revogação do parcelamento existente. A Subprocuradoria certifica se foram recolhidas as custas e os honorários advocatícios e em caso positivo, autoriza a SEMFAZ a proceder a revogação.                                                                                               | no dia                                        |
| 3º PASSO                   | CONTRIBUINTE                           | Se dirige Unidade de Atendimento da SEMFAZ - Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC/DAT/SEMFAZ) na Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs, com a autorização da Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita a emissão da guia para pagamento à vista com benefício da anistia. | no dia                                        |
| 4º PASSO                   | DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE | Solicita o preenchimento e assinatura do requerimento de Revogação do parcelamento - formulário padrão anexo VII da Normativa nº 004/2011, faz a simulação, emite o Termo de Revogação do Parcelamento e emite o Documento de Arrecadação para o recolhimento à vista.                                          | no dia                                        |
| 5º PASSO                   | CONTRIBUINTE                           | Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agência bancária. <b>BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para Ficha de Compensação)</b>                       | no prazo previsto no documento de arrecadação |
| 6º PASSO                   | DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE | Emite os relatórios gerenciais dos parcelamentos revogados com envio a Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento dos processos de cobrança judicial.                                                                                                                                                  | mensal (ate o ultimo util do mês              |